

RESOLUÇÃO N. 624, DE 19 DE JUNHO DE 1913.

O Doutor Joaquim Augusto da Costa Marques, Presidente do Estado de Matto-Grosso.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte Resolução :

Art. unico. Fica o Poder Executivo autorizado a dispende no corrente exercicio, a quantia de cincoenta contos de réis, com as obras finaes do Pavilhão de Cirurgia que se está construindo no terreno annexo ao Hospital Central, e com a reforma e melhoramentos das enfermarias do mesmo Hospital ; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir fielmente.

Palacio da Presidencia do Estado em Cuyabá, 19 de Junho de 1913, 25.º da Republica.

(L. S.)

JOAQUIM A. DA COSTA MARQUES.
Joaquim P. Ferreira Mendes

Foi sellada e publicada a presente Resolução nesta Secretaria do Governo em Cuyabá, aos dezenove dias do mez de Junho de mil novecentos e treze.

O Director,
Jayme Joaquim de Carvalho.